
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 043/CGM/2020

PORTO VELHO, 13 DE JULHO DE 2020.

Aprova o Manual de Orientações de Compras e Contratações Diretas COVID-19 da Controladoria Geral do Município.

A Controladora Geral do Município no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar nº 648, 5 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a competência da Controladoria Geral do Município, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, de "adoção de providências necessárias à defesa do patrimônio público, à gestão de riscos, ao controle interno, à auditoria pública e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal", nos termos do art.1º, inciso I do Decreto nº 15.352/2018;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 767, de 14 de junho de 2019, que Institui o Sistema de Controle Interno - SCI no Município de Porto Velho e dá outras providências, em seu art. 9º que compete a Controladoria Geral do Município, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno "elaborar e manter manuais, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a ser observada na avaliação de Controle Interno de Gestão";

CONSIDERANDO a competência da Controladoria Geral do Município, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, de "supervisão técnica e orientação normativa, como Órgão Central, dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal", nos termos do art.1º, inciso VII do Decreto nº 15.352/2018;

CONSIDERANDO a competência da Controladoria Geral do Município, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, de "orientação aos dirigentes públicos e administradores de bens e recursos públicos municipais quanto ao controle interno", nos termos do art.1º, inciso VIII do Decreto nº 15.352/2018;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, declarado em 3 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública declarado no Estado de Rondônia pelo Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo COVID-19 pelo Decreto Municipal 16.612 de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo 508/CMPV-2020 de 23 de março de 2020 que aprova o Decreto Municipal 16.612 de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência dos atos praticados no Estado de Calamidade Pública e de Emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos mínimos de controle das movimentações financeiras e despesas

autorizadas para o enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020 de (data) entre a Controladoria Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, onde estabelece procedimentos mínimos visando o controle efetivo das verbas públicas destinadas ao enfrentamento de combate ao COVID-19, orientações quanto a publicidade e transparência nas aquisições no Estado de Calamidade Pública e Emergência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **MANUAL DE ORIENTAÇÕES DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETAS - COVID-19** da Controladoria Geral do Município, com o objetivo de orientar as unidades executoras do Sistema de Controle Interno e entidades do Poder Executivo Municipal enquanto perdurar a autorização para contratação direta em virtude da necessidade de enfrentamento ao COVID-19.

Art. 2º - O **MANUAL DE ORIENTAÇÕES DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETAS - COVID-19**, estará disponível no Portal da Controladoria Geral do Município (<https://cgm.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/34651?acoes-cgm-covid-19>) nas Ações CGM COVID-19 (<https://cgm.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2020/07/34651/1594671647manual-de-orientacao-compras-e-contratacoes-diretas-covid-19.pdf>).

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0727447C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/07/2020. Edição 2754
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>